



Resolução N° 282/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Incentivo a Missões no Exterior de Apoio à Pesquisa no âmbito da Universidade Federal do Piauí

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/12/18 e, considerando:

- o Processo N° 23111.053333/2018-43;
- a relevância de intensificar a colaboração com parceiros estrangeiros;
- a necessidade de aumentar o fator impacto das publicações de pesquisadores da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa Institucional de Incentivo a Missões no Exterior de Apoio à Pesquisa (PROMISSÃO).

Art. 2º Definir o PROMISSÃO como ação de apoio a missões de curta duração para servidores da UFPI, com título de doutor, tendo o objetivo de realizarem deslocamentos para universidades, instituições de pesquisa ou centros de desenvolvimento tecnológico fora do Brasil, bem como de pesquisadores visitantes estrangeiros de reconhecida competência para contribuírem com a UFPI.

Art 3º Estabelecer como objetivos do PROMISSÃO:

I. Fortalecer ações consolidadas ou incipientes de colaboração internacional, de modo a promover o avanço da inserção dos grupos de pesquisa da UFPI nos centros de excelência fora do país;

II. Dar continuidade e consolidar a experiência de internacionalização, no que diz respeito à pesquisa científica e tecnológica e à mobilidade acadêmica;

III. Estimular estratégias diferenciadas inovadoras para a execução de pesquisas em temas multidisciplinares de relevância nacional e internacional;



Resolução Nº 282/18/CEPEX - 02

IV. Possibilitar o desenvolvimento de temas de relevância, que possibilitem a consolidação das publicações da UFPI nos periódicos de alto impacto;

V. Contribuir com a busca de solução dos desafios socioeconômicos e das áreas estratégicas das políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação do país;

VII. Fomentar ambiente de inovação, envolvendo os arranjos produtivos locais e, em particular, com o projeto do Parque Tecnológico da UFPI.

Art. 4º Os itens financiáveis ao servidor da UFPI ou pesquisador visitante podem ocorrer pela concessão de forma cumulativa, ou não, do(s) seguinte(s) auxílio(s), mediante disponibilidade orçamentária da UFPI:

I. Passagens; e,

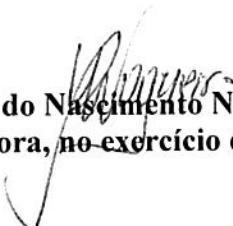
II. Auxílio financeiro ao pesquisador.

Art. 5º Instituir a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), ambas como unidades gestoras do Programa.

Parágrafo único. Caberá a PROPESQI e a PRPG estabelecerem o processo de submissão de propostas ao(s) auxílio(s) disponibilizado(s) pelo Programa por meio de Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 13 de dezembro de 2018


Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria